

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINANCEIRA E PATRIMONIAL

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2015

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2015, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Gerenciais

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2014-2017), através da Lei Municipal nº 1199/2013 vinte e nove de outubro de dois mil e treze, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2015 através da Lei Municipal nº 1247/2014 catorze de julho de dois mil e catorze na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2015 fora aprovado pela Lei Municipal nº 1267/2014 vinte e três de dezembro de dois mil e catorze, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 1267/2014 vinte e três de dezembro de dois mil e catorze, estima a Receita em R\$ 13.244.880,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 44.000,00 o que corresponde a 0.33% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	1.267	16/11/2015	91	16/11/2015	20.000,00
Suplementar	Anulação	1.267	16/11/2015	91	16/11/2015	20.000,00
Suplementar	Anulação Dotação Transferida	1.296	11/12/2015	97	11/12/2015	35.000,00
Suplementar	Suplementação	1.267	16/11/2015	100	21/12/2015	3.000,00
Suplementar	Anulação	1.267	16/11/2015	100	21/12/2015	3.000,00
Totais da Unidade						23.000,00

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Especial	Suplementação	1.270	22/01/2015	7	22/01/2015	7.000,00
Especial	Anulação	1.270	22/01/2015	7	22/01/2015	7.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.269	22/01/2015	5	22/01/2015	123.257,76
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	2	06/01/2015	260.600,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.267	23/12/2014	8	22/01/2015	30.000,00
Suplementar	Suplementação	1.273	11/02/2015	13	09/02/2015	56.000,00

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

Suplementar	Anulação	1.273	11/02/2015	13	09/02/2015	56.000,00
Especial	Anulação	1.274	03/02/2015	12	09/02/2015	88.000,00
Especial	Suplementação	1.274	03/02/2015	12	09/02/2015	88.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.267	23/12/2014	18	26/02/2015	22.303,45
Suplementar	Operação de Crédito	1.272	03/02/2015	10	03/02/2015	900.000,00
Suplementar	Convênios	1.267	23/12/2014	25	10/03/2015	100.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.267	23/12/2014	26	11/03/2015	292.876,16
Suplementar	Convênios	1.267	23/12/2014	28	18/03/2015	3.992,50
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	31	30/03/2015	20.900,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	31	30/03/2015	20.900,00
Especial	Suplementação	1.275	09/03/2015	24	10/03/2015	132.000,00
Especial	Anulação	1.275	09/03/2015	24	10/03/2015	132.000,00
Suplementar	Suplementação	1.280	23/04/2015	40	23/04/2015	1.034.172,50
Suplementar	Anulação	1.280	23/04/2015	40	23/04/2015	1.034.172,50
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	35	06/04/2015	50.000,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	35	06/04/2015	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.267	23/12/2014	37	09/04/2015	182.838,18
Suplementar	Superávit Financeiro	1.267	23/12/2014	44	11/05/2015	82.789,38
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	45	11/05/2015	57.100,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	45	11/05/2015	57.100,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	50	29/05/2015	164.271,00
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	50	29/05/2015	164.271,00
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	53	10/06/2015	4.700,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	53	10/06/2015	4.700,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.267	23/12/2014	54	10/06/2015	26.034,94
Suplementar	Superávit Financeiro	1.267	23/12/2014	57	24/06/2015	7.500,83
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	58	30/06/2015	34.160,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	58	30/06/2015	34.160,00
Especial	Anulação	1.277	24/03/2015	63	16/07/2015	40.000,00
Especial	Suplementação	1.277	24/03/2015	63	16/07/2015	40.000,00
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	68	11/08/2015	24.525,76
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	68	11/08/2015	24.525,76
Suplementar	Suplementa Dotação Transferida	1.288	26/08/2015	69	26/08/2015	259.900,00
Suplementar	Suplementação	1.288	26/08/2015	69	26/08/2015	597.354,84
Suplementar	Anulação	1.288	26/08/2015	69	26/08/2015	597.354,84
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	73	28/09/2015	114.000,00
Suplementar	Suplementação	1.290	14/09/2015	78	19/10/2015	73.000,00
Suplementar	Anulação	1.290	14/09/2015	78	19/10/2015	73.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	74	07/10/2015	368.116,80
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	80	19/10/2015	10.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.267	23/12/2014	82	22/10/2015	27.443,30
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	83	26/10/2015	21.905,69
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	83	26/10/2015	21.905,69
Especial	Excesso de Arrecadação	1.291	14/10/2015	79	19/10/2015	42.000,00
Suplementar	Convênios	1.267	23/12/2014	88	11/11/2015	29.398,26
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	89	11/11/2015	27.000,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	89	11/11/2015	27.000,00

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	90	11/11/2015	9.300,00
Suplementar	Suplementação	1.296	11/12/2015	97	11/12/2015	120.900,00
Suplementar	Anulação	1.296	11/12/2015	97	11/12/2015	120.900,00
Suplementar	Suplementa Dotação Transferida	1.296	11/12/2015	97	11/12/2015	35.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	101	21/12/2015	7.783,53
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	104	29/12/2015	10.289,99
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	104	29/12/2015	10.289,99
Suplementar	Superávit Financeiro	1.267	23/12/2014	105	30/12/2015	500,00
Totais da Unidade						5.498.914,87

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Especial	Suplementação	1.270	22/01/2015	7	22/01/2015	97.264,80
Especial	Anulação	1.270	22/01/2015	7	22/01/2015	97.264,80
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	6	22/01/2015	99.000,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	6	22/01/2015	99.000,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	21	03/03/2015	88.000,00
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	21	03/03/2015	88.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.267	23/12/2014	27	11/03/2015	183.200,72
Suplementar	Suplementação	1.280	15/04/2015	40	23/04/2015	188.500,00
Suplementar	Anulação	1.280	15/04/2015	40	23/04/2015	188.500,00
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	41	23/04/2015	86.100,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	41	23/04/2015	86.100,00
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	46	11/05/2015	11.000,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	46	11/05/2015	11.000,00
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	59	30/06/2015	57.683,77
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	59	30/06/2015	57.683,77
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	60	10/07/2015	15.000,00
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	66	31/07/2015	19.014,35
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	66	31/07/2015	19.014,35
Suplementar	Anulação Dotação Transferida	1.288	26/08/2015	69	26/08/2015	259.900,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	71	01/09/2015	25.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	75	07/10/2015	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.267	23/12/2014	98	11/12/2015	22.286,45
Suplementar	Anulação	1.267	23/12/2014	98	11/12/2015	22.286,45
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	102	21/12/2015	12.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.267	23/12/2014	103	21/12/2015	27.000,00
Totais da Unidade						941.050,09

Total Geral:	6.462.964,96
---------------------	---------------------

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 6.462.964,96. Destes, R\$ 5.933.442,40 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 529.522,56 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 3.550.029,15. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	13.244.880,00

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

Ordinários	13.200.880,00
Reserva de Contingência	44.000,00
II) Créditos Adicionais	6.462.964,96
Suplementar	5.933.442,40
Especial	529.522,56
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	3.550.029,15
Anulações	3.550.029,15
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	16.157.815,81

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados				
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	No Exercício	
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Limite Legal - Cumprido			0,00	100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			No Exercício	
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			6.462.964,96	

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	13.244.880,00
Receitas Correntes	13.167.880,00
Receita Tributária	740.300,00
Receita de Contribuições	77.000,00
Receita Patrimonial	90.200,00
Receita Agropecuária	2.200,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	148.500,00
Transferências Correntes	14.251.600,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.212.320,00
Outras Receitas Correntes	70.400,00
Receitas de Capital	77.000,00
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	77.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	13.244.880,00

Despesas	
----------	--

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

Despesas Orçamentárias (I)	16.157.815,81
Despesas Correntes	13.554.019,41
Pessoal e Encargos Sociais	7.459.598,20
Juros e Amortização da Dívida	5.500,00
Outras Despesas Correntes	6.088.921,21
Despesas Capital	2.559.796,40
Investimentos	2.505.196,40
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	54.600,00
Reserva de Contingência	44.000,00
Reserva de Contingencia	44.000,00
Total Geral	16.157.815,81

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve "pisar o pé no freio". Havendo superávit estará mais tranqüilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) No Exercício em análise, verifica-se Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ -584.828,23.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Déficit
13.964.059,24	14.548.887,47	-584.828,23

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Déficit na ordem de R\$ -393.681,79.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Déficit (=)
13.964.059,24	14.357.741,03	-393.681,79

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas.

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 13.964.059,24 equivalente a 105.43% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	13.167.880,00	12.346.632,14	93.76%
Receitas de Capital (II)	77.000,00	1.617.427,10	2100.55%
TOTAL (+II)	13.244.880,00	13.964.059,24	105.43%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 664.172,13 equivalente a 4.76% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 94.783,53 equivalente a 0.68% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 104.583,10 equivalente a 0.75% do total arrecadado.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 22.397,22 equivalente a 0.16% do total arrecadado.

Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 11.375.168,45 equivalente a 81.46% do total arrecadado.

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 85.527,71 equivalente a 0.61% do total arrecadado.

Operações de Crédito

São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

A Receita proveniente de Operações de Crédito importou no exercício, em R\$ 873.500,00 equivalente a 6.26% do total arrecadado.

Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

A receita proveniente de Alienação de Bens, no exercício, importou em R\$ 268.630,00 equivalente a 1.92% do total arrecadado.

Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 475.297,10 equivalente a 3.40% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada No Exercício importou em R\$ 14.548.887,47, equivalente a 90.04% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
16.157.815,81	14.548.887,47	90.04%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada No Exercício importou em R\$ 14.357.741,03, equivalendo a 98.69% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	%
14.548.887,47	14.357.741,03	98.69%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga No Exercício importou em R\$ 14.307.668,88, equivalente a 99.65% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	%
14.357.741,03	14.307.668,88	99.65%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
GABINETE DO PREFEITO	737.412,08	736.692,08	736.692,08
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	1.221.888,84	1.212.388,84	1.209.833,72
SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	538.390,33	538.390,33	538.390,33
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3.277.559,91	3.248.525,50	3.204.247,72
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.024.732,00	891.671,50	891.671,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	2.280.973,22	2.280.973,22	2.280.973,22
SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV.ECONÔMICO	83.761,50	83.761,50	83.761,50
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	476.061,23	476.061,23	472.821,98
SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.	606.326,53	587.495,00	587.495,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
CAMARA DE VEREADORES	736.501,75	736.501,75	736.501,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.565.280,08	3.565.280,08	3.565.280,08
Total	14.548.887,47	14.357.741,03	14.307.668,88

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	736.501,75	736.501,75	736.501,75
04 - Administração	1.951.279,20	1.941.059,20	1.938.504,08

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

06 - Segurança Pública	8.021,72	8.021,72	8.021,72
08 - Assistência Social	538.390,33	538.390,33	538.390,33
10 - Saúde	3.715.502,46	3.715.502,46	3.715.502,46
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	2.821.585,62	2.821.585,62	2.777.307,84
13 - Cultura	174.128,33	145.093,92	145.093,92
15 - Urbanismo	606.326,53	587.495,00	587.495,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	1.081,23	1.081,23	1.081,23
20 - Agricultura	890.590,27	890.590,27	890.590,27
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	83.761,50	83.761,50	83.761,50
24 - Comunicações	133.060,50	0,00	0,00
26 - Transporte	2.280.973,22	2.280.973,22	2.280.973,22
27 - Desporto e Lazer	131.623,58	131.623,58	131.623,58
28 - Encargos Especiais	476.061,23	476.061,23	472.821,98
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	14.548.887,47	14.357.741,03	14.307.668,88

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida flutuante compreende:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida flutuante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida flutuante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - RESTOS A PAGAR				
Titulo	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Restos a Pagar Não Processados	195.037,34	0,00	137.969,30	57.068,04
Restos a Pagar Processados	28.595,06	0,00	28.489,68	105,38
I) TOTAL	223.632,40	0,00	166.458,98	57.173,42

2 - SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Titulo	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Inss - Eletivos/acts/cimiss./automos	0,00	54.209,81	54.209,81	0,00
Inss - Eletivos/acts/cimiss./automos	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
II) TOTAL	0,00	59.709,81	59.709,81	0,00

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

3 - DEPÓSITOS				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Aspumi	0,00	10.492,36	10.492,36	0,00
Aspumi	0,00	4.977,66	4.977,66	0,00
Caucoes E Garantias Diversas	8.556,74	667,54	9.224,28	0,00
Contribuição Sindical	0,00	435,66	435,66	0,00
Emprestimo Besc	0,00	164.789,88	164.789,88	0,00
Emprestimo Besc	0,00	34.233,83	34.233,83	0,00
Emprestimo Caixa	0,00	32.208,13	32.208,13	0,00
Emprestimo Caixa	0,00	24.319,93	24.319,93	0,00
Inss	0,00	55.527,23	55.527,23	0,00
Inss - Instituto Nacional De Seguridade Social	0,00	302.980,88	302.980,88	0,00
Inss - Instituto Nacional De Seguridade Social	0,00	133.030,09	133.030,09	0,00
Irrf	0,00	124.475,86	124.475,86	0,00
Irrf	0,00	12.009,98	12.009,98	0,00
Iss	0,00	3.997,34	3.997,34	0,00
Pensão Alimenticia	0,00	2.818,44	2.818,44	0,00
Rendimentos De Aplicações Financeiras	0,00	396,85	396,85	0,00
Retenções - Empréstimos E Financiamentos	0,00	1.534,74	1.534,74	0,00
Sitespm - 2001	0,00	9.666,69	9.666,69	0,00
Sitespm - 2001	0,00	4.136,77	4.136,77	0,00
III) TOTAL	8.556,74	922.699,86	931.256,60	0,00
TOTAL GERAL (I+II+III)	232.189,14	982.409,67	1.157.425,39	57.173,42

Dívida Fundada Interna

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3o, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7o, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

Operações de Crédito Interna								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
I) Total					0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Consolidados								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
II) Total					0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral (I+II)					0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

Balanço Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

Ingressos	
Receitas Orçamentárias (I)	13.964.059,24
Ordinária	0,00
Vinculada	13.964.059,24
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	6.289.555,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	1.018.981,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	2.375.479,30
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro-Ex.Cor.	94.783,53
Fundo Especial do Petróleo	66.056,58
Transferências do FUNDEB	883.203,95
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Tesouro-Ex.Cor.	4.906,65
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	138.589,84
Demais Transferências Convênio Estado	12.352,85
Convênio Ministério Turismo - Rota Turística	122.483,01
Salário Educação	119.015,91
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	54.945,52
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	25.924,64
Convênio Trânsito - Prefeitura	2.325,22
Convênio União FNDE	196.500,00
Pavimentação de Vias Urbanas - Recursos Min. Cidad	50.194,68
Convênio Trânsito - Militar	2.005,27
Convênio Trânsito - Civil	1.722,97
Transferências de Convênios - Educação	161.637,96
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	24,40
Transferências de Convênios - Assistência Social	7.882,15
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	274.881,25
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	959,71
Assistência Farmacêutica Básica	33.535,01
Atenção Básica	708.017,75
Vigilância em Saúde	28.901,91
Gestão do SUS	99.711,67

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	182.589,42
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	873.500,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.992,50
Convênio União - Ampliação Patrulha Mecanizada	100.000,00
Convênio Estado Recuperação de Estradas	29.398,26
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.167.446,86
Transferências Financeiras Recebidas	3.167.446,86
Interferências Financeiras (III)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	967.945,76
Inscrição de restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de restos a Pagar Processados	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	45.245,90
Demais Obrigações a Curto Prazo	922.699,86
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1.046.325,09
Banco Contas Movimento	460.080,94
Banco Contas Vinculadas	586.244,15
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (VI) = (I+II+III+IV+V)	19.145.776,95

Dispendios

Despesas Orçamentárias (VII)	14.548.887,47
Ordinária	0,00
Vinculada	14.548.887,47
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.562.885,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	1.109.939,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	2.384.507,89
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro-Ex.Cor.	94.783,53
Fundo Especial do Petróleo	91.164,53
Transferências do FUNDEB	883.203,95
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Tesouro-Ex.Cor.	3.313,29
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	88.699,91
Convênio Ministério Turismo - Rota Turística	121.975,54
Salário Educação	119.173,20
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	54.725,05
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.124,78
Convênio Trânsito - Prefeitura	370,35
Convênio União FNDE	223.943,30
Pavimentação de Vias Urbanas - Recursos Min. Ciudad	49.476,64
Convênio Trânsito - Militar	1.600,90
Convênio Trânsito - Civil	878,00
Transferências de Convênios - Educação	198.225,34
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	157.157,54
Assistência Farmacêutica Básica	39.393,07
Atenção Básica	784.128,65
Vigilância em Saúde	64.164,56

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

Gestão do SUS	97.336,02
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	167.097,27
Recursos Ordinários Livres	216.280,53
Superávit Transferência do FUNDEB	22.303,45
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	873.500,00
Recursos Ordinários	736.501,75
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.992,50
Convênio União - Ampliação Patrulha Mecanizada	100.000,00
Multas de Trânsito 35% - Polícia Militar	754,61
Multas de Trânsito 30% - Prefeitura	2.632,80
Convênio API - FMAS	6.604,75
Convênio PETI - FMAS	1.734,52
Convênio Programa PBF - CRAS	5.139,00
SUPERAVIT FINANCEIRO REC. ASSIST. SOCIAL -FNAS	61.583,83
Recursos de Impostos p/MDEF - Mínimo de 15%	34.327,16
Superavit Recursos Outros FNDE	2.285,57
SUPERAVIT CONV. INTERNET RURAL	98.997,01
Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	2.394,98
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	12.091,43
Ações de Saúde 15% s/Impostos e Transferências	10.097,19
Convênio Estado Recuperação de Estradas	29.398,26
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	24.498,25
Transferências Financeiras Concedidas	24.498,25
Interferências Financeiras (IX)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	976.502,50
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	45.245,90
Demais Obrigações a Curto Prazo	931.256,60
Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00
Restos a Pagar Processados Pagos	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (XI)	527.699,73
Banco Contas Movimento	157.011,77
Banco Contas Vinculadas	370.687,96
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	16.077.587,95

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

III - O Passivo Financeiro;

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

IV - O Passivo Permanente;
V - O Saldo Patrimonial;
VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

Ativo	
Ativo Circulante	539.797,28
Caixa e Equivalentes De Caixa	527.699,73
Créditos a Curto Prazo	1.502,78
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamen	10.594,77
Ativo Não-Circulante	16.144.462,41
Imobilizado	15.862.602,20
Ativo Realizável a Longo Prazo	281.860,21
Total	16.684.259,69
Passivo	
Passivo Circulante	707.733,07
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencia	612.219,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	45.335,71
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	44.383,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.794,37
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Passivo Não-Circulante	876.234,75
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	876.234,75
Total do Passivo	1.583.967,82
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	13.210.001,57
Patrimônio Social - Consolidação	13.210.001,57
Resultados Acumulados	1.890.290,30
Resultado do Exercício	-1.021.329,12
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	0,00
Ajustes De Exercícios Anteriores	2.911.619,42
Total Patrimônio Líquido	15.100.291,87
Saldo Patrimonial	14.854.658,87
Total	16.684.259,69

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Diminutivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

I) Variações Patrimoniais Aumentativas	17.890.765,23
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	664.172,13
Impostos	538.343,22
Taxas	125.828,91
Contribuições	94.783,53
Contribuição De Iluminação Pública	94.783,53
Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	22.397,22
Exploração De Bens e Direitos e Prestação De Serviços	22.397,22
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	112.707,79
Juros e Encargos De Mora	8.124,69
Remuneração De Depósitos Bancários e Aplicações Financ	104.583,10
Transferências e Delegações Recebidas	16.075.332,41
Transferências Intragovernamentais	3.142.948,61
Transferências Inter Governamentais	12.932.383,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	921.372,15
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
Reversão De Provisões e Ajustes De Perdas	401.988,27
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	519.383,88
II) Variações Patrimoniais Diminutivas	18.912.094,35
Pessoal e Encargos	8.037.429,38
Remuneração a Pessoal	6.745.542,84
Encargos Patronais	1.291.886,54
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	314.248,46
Aposentadorias e Reformas	184.360,94
Pensões	103.822,61
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	26.064,91
Uso De Bens, Serviços e Consumo De Capital Fixo	5.159.785,67
Uso De Material De Consumo	2.074.512,22
Serviços	2.439.751,74
Depreciação, Amortização e Exaustão	645.521,71
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.500,00
Juros e Encargos De Empréstimos e Financiamentos Obtíd	5.500,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeira	2.000,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.243.491,16
Transferências Intragovernamentais	3.142.948,61
Transferências Inter Governamentais	1.557.215,35
Transferências a Instituições Privadas	237.337,97
Transferências a Consórcios Públicos	97.264,80

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Outras Transferências e Delegações Concedidas	208.724,43
Tributárias	134.343,45
Contribuições	134.343,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	15.296,23
Premiações	2.300,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.996,23
III) Resultado Patrimonial do Período (I-II)	-1.021.329,12

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal**;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Exercício	Aplicação
I) Impostos Municipais	548.562,65	137.140,66
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	79.323,03	19.830,76
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	257.766,45	64.441,61

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	36.306,07	9.076,52
ISS - Imposto Sobre Serviços	164.947,67	41.236,92
Multas e Juros de Mora de Impostos	5.819,67	1.454,92
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	1.838,86	459,71
Dívida Ativa de Impostos	2.560,90	640,22
II) Transferências do Estado	4.725.915,78	1.181.478,95
Cota Parte do ICMS	4.315.728,47	1.078.932,12
Cota Parte do IPVA	344.100,59	86.025,15
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	66.086,72	16.521,68
III) Transferências da União	6.179.128,91	1.544.782,18
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.149.593,18	1.537.398,25
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	11.416,08	2.854,02
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	18.119,65	4.529,91
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	11.453.607,34	2.863.401,79

2 - FUNDEB	No Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	880.308,36
Transferências de Recursos do FUNDEB	880.308,36
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.124.857,61
Cota Parte do ICMS	-863.154,58
Cota Parte do IPVA	-68.819,32
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-12.347,96
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.178.252,63
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-2.283,12
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	-1.244.549,25

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 3.237.692,78 correspondente a 28,27% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 374.291,28 que representa SUPERÁVIT de 3,27% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	1.957.688,29
12.365 - Educação Infantil	767.932,26
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.725.620,55

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0256 - Convênio União FNDE	196.500,00
0262 - Salário Educação	511,90
0281 - Recursos de Impostos p/MDEF - Mínimo de 15%	34.327,16
0290 - Convênio União FNDE	27.443,30
0362 - Superavit Recursos Outros FNDE	2.285,57
1022 - Transferências de Convênios - Educação	198.225,34
1058 - Salário Educação	118.661,30
1059 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.992,50
1061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	54.725,05

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

1089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	73.501,45
1103 - Superávit Transferência do FUNDEB	22.303,45
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	732.477,02
5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00
6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	11.453.607,34
Despesas por função/subfunção(IX)	2.725.620,55
Deduções(X+XI)	732.477,02
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.244.549,25
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.237.692,78
Mínimo a ser aplicado	2.863.401,50
Aplicado à Maior	374.291,28
Percentual aplicado	28,27
Superávit	3,27

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.237.692,78 correspondente a 28,27% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 374.291,28 que representa SUPERÁVIT de 3,27% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	1.957.688,29
12.365 - Educação Infantil	767.932,26
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.725.620,55

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0256 - Convênio União FNDE	196.500,00
0262 - Salário Educação	511,90
0281 - Recursos de Impostos p/MDEF - Mínimo de 15%	34.327,16
0290 - Convênio União FNDE	27.443,30
0362 - Superavit Recursos Outros FNDE	2.285,57
1022 - Transferências de Convênios - Educação	198.225,34
1058 - Salário Educação	118.661,30
1059 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.992,50
1061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	54.725,05
1089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	73.501,45
1103 - Superávit Transferência do FUNDEB	22.303,45
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	732.477,02

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00
6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	11.453.607,34
Despesas por função/subfunção(IX)	2.725.620,55

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Deduções(X+XI)	732.477,02
Resultado Líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.244.549,25
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.237.692,78
Mínimo a ser aplicado	2.863.401,50
Aplicado à Maior	374.291,28
Percentual aplicado	28,27
Superávit	3,27

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	880.308,36	528.185,06
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.895,59	1.737,35
I) Total das receitas para fins de limite	883.203,95	529.922,41

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 883.203,95 correspondente a 100.00% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 353.281,58 equivalente a 40.00% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.450,80
319013 - Obrigações Patronais	182.066,20
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	686,95
II) TOTAL DAS DESPESAS	883.203,95

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	883.203,95
Mínimo à ser Aplicado	529.922,38
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	883.203,95
Aplicação à Maior	353.281,58
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	100,00
Déficit	40,00

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 883.203,95 correspondente a 100.00% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 353.281,58 equivalente a 40.00% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.450,80
319013 - Obrigações Patronais	182.066,20

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	686,95
II) TOTAL DAS DESPESAS	883.203,95

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	883.203,95
Mínimo à ser Aplicado	529.922,38
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	883.203,95
Aplicação à Maior	353.281,58
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	100,00
Déficit	40,00

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	880.308,36	836.292,94
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.895,59	2.750,81
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	883.203,95	70.737,48

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 883.203,95 equivalente a 100.00% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 44.160,20 o qual corresponde a 5.00% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.450,80
319013 - Obrigações Patronais	182.066,20
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	686,95
II) TOTAL DAS DESPESAS	883.203,95

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
II) TOTAL DAS DESPESAS	0,00

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	883.203,95
Mínimo a ser Aplicado	839.043,75

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	883.203,95
Aplicado à maior	44.160,20
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	100,00
Superávit	5,00

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 883.203,95 equivalente a 100.00% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 44.160,20 o qual corresponde a 5.00% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.450,80
319013 - Obrigações Patronais	182.066,20
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	686,95
II) TOTAL DAS DESPESAS	883.203,95

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
II) TOTAL DAS DESPESAS	0,00

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	883.203,95
Mínimo a ser Aplicado	839.043,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	883.203,95
Aplicado à maior	44.160,20
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	100,00
Superávit	5,00

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até **o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
I) Impostos Municipais	548.562,65	82.284,41
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	79.323,03	11.898,46
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	257.766,45	38.664,97
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	36.306,07	5.445,91
ISS - Imposto Sobre Serviços	164.947,67	24.742,15
Multas e Juros de Mora de Impostos	5.819,67	872,95
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	1.838,86	275,83
Dívida Ativa de Impostos	2.560,90	384,14
II) Transferências do Estado	4.725.915,78	708.887,35
Cota Parte do ICMS	4.315.728,47	647.359,25

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Cota Parte do IPVA	344.100,59	51.615,09
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	66.086,72	9.913,01
III) Transferências da União	5.920.800,61	888.120,11
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.891.264,88	883.689,75
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	11.416,08	1.712,41
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	18.119,65	2.717,95
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	11.195.279,04	1.679.291,87
V) TOTAL Á SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.679.291,87

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.384.507,89 correspondente a 21.30% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 705.216,02 equivalente a 6.30% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	3.467.463,37
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	97.816,71
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.565.280,08

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0052 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	12.091,43
0270 - Convênio API - FMAS	6.264,00
0272 - Ações de Saúde 15% s/Impostos e Transferências	10.097,19
0273 - Multas de Trânsito 30% - Prefeitura	200,00
0274 - Atenção Básica	83.684,42
0275 - Vigilância em Saúde	35.485,29
0276 - Assistência Farmacêutica Básica	8.075,12
1064 - Atenção Básica	700.444,23
1065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	167.097,27
1066 - Vigilância em Saúde	28.679,27
1067 - Assistência Farmacêutica Básica	31.317,95
1070 - Gestão do SUS	97.336,02
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.180.772,19

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	11.195.279,04
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.565.280,08
Deduções (VII+VIII)	1.180.772,19
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.384.507,89
Mínimo a ser aplicado	1.679.291,88
Aplicação à maior	705.216,02
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,30

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Superávit	6,30
-----------	------

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.384.507,89 correspondente a 21.30% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 705.216,02 equivalente a 6.30% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	3.467.463,37
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	97.816,71
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.565.280,08

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0052 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	12.091,43
0270 - Convênio API - FMAS	6.264,00
0272 - Ações de Saúde 15% s/Impostos e Transferências	10.097,19
0273 - Multas de Trânsito 30% - Prefeitura	200,00
0274 - Atenção Básica	83.684,42
0275 - Vigilância em Saúde	35.485,29
0276 - Assistência Farmacêutica Básica	8.075,12
1064 - Atenção Básica	700.444,23
1065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	167.097,27
1066 - Vigilância em Saúde	28.679,27
1067 - Assistência Farmacêutica Básica	31.317,95
1070 - Gestão do SUS	97.336,02
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.180.772,19

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	11.195.279,04
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.565.280,08
Deduções (VII+VIII)	1.180.772,19
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.384.507,89
Mínimo a ser aplicado	1.679.291,88
Aplicação à maior	705.216,02
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,30
Superávit	6,30

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 12.346.632,14, resultando em um valor médio mensal de R\$ 1.028.886,01 .

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	56.457,30	3,82	664.172,13	4,59	664.172,13	4,59
Receita de Contribuições	8.517,12	0,58	94.783,53	0,65	94.783,53	0,65
Receita Patrimonial	7.608,84	0,52	104.583,10	0,72	104.583,10	0,72
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.881,00	0,20	22.397,22	0,15	22.397,22	0,15
Transferências Correntes	1.392.522,96	94,33	13.503.649,95	93,29	13.503.649,95	93,29
Outras Receitas Correntes	8.285,55	0,56	85.527,71	0,59	85.527,71	0,59
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.476.272,77	100	14.475.113,64	100	14.475.113,64	100

2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-184.272,24	0,00	-2.128.481,50	0,00	-2.128.481,50	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	-184.272,24	100	-2.128.481,50	100	-2.128.481,50	100

3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	1.292.000,53	10,46	12.346.632,14	100,00	12.346.632,14	100
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					1.028.886,01	8,33

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Iraceminha realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 7.146.193,85, equivalendo a 57,88% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	557.084,53	7.042.371,24	7.042.371,24
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	270,83	3.249,96	3.249,96
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.519,26	5.603.044,74	5.603.044,74
319013 - Obrigações Patronais	98.807,93	1.291.886,54	1.291.886,54
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.486,51	128.290,00	128.290,00
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	15.900,00	15.900,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	8.046,97	103.822,61	103.822,61
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	8.046,97	103.822,61	103.822,61
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	565.131,50	7.146.193,85	7.146.193,85

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	12.346.632,14
Limite prudencial - 57%	7.037.580,32
Limite máximo - 60%	7.407.979,28
Despesa bruta com pessoal (III)	7.146.193,85
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	7.146.193,85
Percentual aplicado em despesas com pessoal	57,88
Limite prudencial (57%)	-108.613,53
Limite máximo (60%)	261.785,43

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 6.508.447,43, equivale a 52,71% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	487.772,07	6.404.624,82	6.404.624,82
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	270,83	3.249,96	3.249,96
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393.236,22	5.075.623,94	5.075.623,94
319013 - Obrigações Patronais	86.778,51	1.181.560,92	1.181.560,92
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.486,51	128.290,00	128.290,00
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	15.900,00	15.900,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	8.046,97	103.822,61	103.822,61
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	8.046,97	103.822,61	103.822,61
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	495.819,04	6.508.447,43	6.508.447,43

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	12.346.632,14
Limite prudencial - 51,30%	6.333.822,29
Limite máximo - 54%	6.667.181,36
Despesa bruta com pessoal (III)	6.508.447,43
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	6.508.447,43
Percentual aplicado em despesas com pessoal	52,71
Limite prudencial (51,30%)	-174.625,14
Limite máximo (54%)	158.733,93

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 637.746,42, equivale a 5,17% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRIMENTO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	69.312,46	637.746,42	637.746,42
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.283,04	527.420,80	527.420,80
319013 - Obrigações Patronais	12.029,42	110.325,62	110.325,62
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	69.312,46	637.746,42	637.746,42

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	12.346.632,14
Limite prudencial - 5,70%	703.758,03
Limite máximo - 6%	740.797,93
Despesa bruta com pessoal (III)	637.746,42
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	637.746,42
Percentual aplicado em despesas com pessoal	5,17
Limite prudencial (5,70%)	66.011,61
Limite máximo (6%)	103.051,51

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No Exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 13.964.059,24 o que representa 105.43% da receita prevista no montante de R\$ 13.244.880,00.

Período	Previstas	Realizadas
----------------	------------------	-------------------

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

1º Bimestre	2.168.393,32	2.093.412,18	96.54 %
2º Bimestre	2.168.393,32	2.034.806,92	93.84 %
3º Bimestre	2.168.393,32	2.219.721,92	102.37 %
4º Bimestre	2.168.393,32	3.027.649,31	139.63 %
5º Bimestre	2.168.393,32	2.206.558,83	101.76 %
6º Bimestre	2.402.913,40	2.381.910,08	99.13 %
TOTAL	13.244.880,00	13.964.059,24	105.43 %

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.203.853,68	1.619.677,27	73.49 %
2º Bimestre	2.206.471,68	2.555.327,41	115.81 %
3º Bimestre	2.215.619,28	2.308.835,23	104.21 %
4º Bimestre	2.200.342,48	3.158.384,95	143.54 %
5º Bimestre	2.201.851,68	2.020.766,90	91.78 %
6º Bimestre	2.216.741,20	2.694.749,27	121.56 %
TOTAL	13.244.880,00	14.357.741,03	108.40 %

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000
CNPJ. 80.623.606/0001-12

Prefeito
Prefeito

